



# PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA

## *Estado do Paraná*

Rua Pedro Alves, 431, Centro - CEP: 85.010-080  
CNPJ: 77.774.495/0001-30 - Telefone: (42) 3630 3800

### Ofício 81/2021

Guarapuava, em 28 de abril de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco - Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminha Requerimento

Encaminha o seguinte Requerimento apresentado pela Vereadora Professora Terezinha dos Santos Daiprai e aprovado por unanimidade, na 17ª Sessão do 1º Período Legislativo Ordinário do ano de 2021:

- Requerimento 40/2021 - A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 307, § 1º, III, do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Guarapuava/PR, requerer que seja concedida Moção de Apoio às trabalhadoras e aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em suas reivindicações de cumprimento, pela empresa, das medidas sanitárias necessárias para se evitar o contágio da COVID-19 dentro das agências, afastando positivados e suspeitos, dispensando o trabalho aos sábados e domingos enquanto perdurar a pandemia e, empenhando esforços para que seus/suas funcionários(as) sejam incluídos(as) nos grupos prioritários de vacinação.



**João Carlos Gonçalves**  
Presidente da Câmara Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA

## Estado do Paraná

Rua Pedro Alves, 431, Centro - CEP: 85.010-080  
CNPJ: 77.774.495/0001-30 - Telefone: (42) 3630 3800

### Requerimento 40/2021

Nº DE OFÍCIO \_\_\_\_\_

RESPOSTA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo do Município de Guarapuava/PR.

A Vereadora que o presente subscreve, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 307, § 1º, III, do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Guarapuava/PR, requerer que seja concedida Moção de Apoio às trabalhadoras e aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em suas reivindicações de cumprimento, pela empresa, das medidas sanitárias necessárias para se evitar o contágio da COVID-19 dentro das agências, afastando positivados e suspeitos, dispensando o trabalho aos sábados e domingos enquanto perdurar a pandemia e, empenhando esforços para que seus/suas funcionários(as) sejam incluídos(as) nos grupos prioritários de vacinação.

Requerer, também, que a presente moção seja inserida em ata, cientificando-se a decisão às trabalhadoras e trabalhadores dos Correios, ao Excelentíssimo Senhor Floriano Peixoto Vieira Neto – Presidente Nacional dos Correios, ao Excelentíssimo Paulo Cezar Kremer dos Santos – Superintendente Estadual de Operações do Paraná, à Excelentíssima Senhora Luciana do Belém Noto Assunção – Gerente da Agência dos Correios de Guarapuava, ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira – Presidente da Câmara de Deputados, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco – Presidente do Senado Federal e ao Excelentíssimo Senhor Marcos Cesar Pontes – Ministro de Estado do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

### JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço exercida pelos(as) trabalhadores(as) dos Correios é considerada essencial, de acordo com Decretos Federais, Estaduais e Municipais.

A despeito desse reconhecimento e da importância dessa atividade em um cenário de pandemia, onde as modalidades de compras que exigem a prestação de serviços de entrega domiciliar como forma de redução da circulação de pessoas, se vê trabalhadores(as) expostos(as) e sem garantias na preservação individual da saúde, pois não são contemplados(as) nas prioridades de vacinação em nenhum dos decretos dos entes federados.



# PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA

## *Estado do Paraná*

Rua Pedro Alves, 431, Centro - CEP: 85.010-080  
CNPJ: 77.774.495/0001-30 - Telefone: (42) 3630 3800

O número efetivo de trabalhadores(as) que prestam serviços postais em Guarapuava vem ano a ano sofrendo reduções, sem que sejam realizadas novas contratações para a recomposição do número necessário para a prestação desses serviços.

Atualmente, o quadro de trabalhadores(as) efetivos conta com 57 (cinquenta e sete) profissionais, dos quais, apenas 45 (quarenta e cinco) efetuam entregas externas nos mais de 50.000 (cinquenta mil) domicílios de Guarapuava, o que representa uma média de um(uma) carteiro(a) para aproximadamente 1.111 (mil cento e onze) domicílios.

Em decorrência dessa defasagem no número de trabalhadores(as), é comum que os atuais trabalhadores(as) saiam para as atividades de distribuição de cartas e encomendas com um número excessivo de objetos e de domicílios a serem visitados, bem como o aumento das distâncias percorridas em vários bairros distintos.

Trabalhadores(as) efetivos são compartilhados frequentemente com agências de cidades circunvizinhas, tais como Turvo, Pinhão, Candói, Santa Maria do Oeste, Reserva do Iguaçu (e outras), com diferentes níveis de cuidados e de comprometimento de suas redes de saúde, tornando-se, pela natureza de suas atividades, potenciais vetores de propagação do vírus da COVID-19.

Após o fechamento de uma das agências, Guarapuava conta com apenas uma agência própria de Correios, bem como que as e a constatação de que as unidades franqueadas de Correios não atendem todas as modalidades de serviços necessários à população, vem ocasionando filas para o atendimento e riscos de exposição ao contágio pela COVID-19.

Tal fato é correspondente aos casos de contágios de trabalhadores(as) nas unidades (própria e franqueadas) de Correios de Guarapuava. Considerando o número efetivo de trabalhadores(as), é evidente que a incidência de contágio destes profissionais é em média bem maior que o restante das categorias profissionais, inclusive policiais, médicos, rodoviários e outras listadas como prioridade nos calendários de imunização das demais esferas governamentais.

Ocorre que, essa maior incidência no âmbito dos Correios não tem sido suficiente para que a empresa reconheça os casos de contágio pela COVID-19, da categoria profissional, como decorrentes da sua atividade. No entanto, por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) reiterou, de forma liminar, que a pandemia expõe diariamente Médicos e Profissionais de Saúde, Policiais, Professores, Rodoviários e Trabalhadores dos Correios, considerando tal fato como acidente de trabalho.



# PODER LEGISLATIVO DE GUARAPUAVA

## Estado do Paraná

Rua Pedro Alves, 431, Centro - CEP: 85.010-080  
CNPJ: 77.774.495/0001-30 - Telefone: (42) 3630 3800

As trabalhadoras e os trabalhadores dos Correios da unidade própria e das unidades franqueadas de Guarapuava são moradores(as) e cidadãos(ãs) do município, merecendo do poder público municipal a atenção e preservação da sua saúde, ainda mais considerando os relevantes e essenciais serviços prestados à comunidade.

Portanto, em reconhecimento e respeito às trabalhadoras e trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, apresenta-se esta Moção de Apoio, para que estes/estas trabalhadores(as) sejam incluídos(as) nos Planos de Imunização em âmbito Federal, Estadual e Municipal, como grupo prioritário, a fim de que sejam mitigados os riscos à saúde dos(as) trabalhadores(as), seus familiares e também de toda a municipalidade.

Que sejam efetuadas contratações emergenciais de trabalhadores(as), a fim de que sejam reduzidos os riscos decorrentes do excesso de trabalho, aumento das distâncias percorridas e domicílios visitados por trabalhadores(as). Que sejam suspensas as movimentações de trabalhadores(as), entre cidades circunvizinhas para a redução dos riscos de contágio na região e da proliferação de variantes da COVID-19. Que seja reaberta a agência dos Correios que funcionava contígua ao Centro de Distribuição, a fim de reduzir as filas e o contato entre clientes, fator de risco de contágio para toda população.

Diante do exposto, e considerando a relevância do tema vinculado à saúde pública e a pandemia da COVID-19, requer-se aos demais vereadores e vereadoras a aprovação desta Moção de Apoio às trabalhadoras e aos trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em suas reivindicações.

Guarapuava, em 19 de abril de 2021

**PROFESSORA TEREZINHA**  
Vereadora – PT

Paulo Lima

Alexandre

Blum

João

André

Roberto

João

Gustavo de Ag.

**Câmara Municipal de Guarapuava**  
Estado do Paraná



**Única Votação ao Requerimento N° 40/2021**  
**Votação Nominal Maioria Absoluta**  
**Sessão Ordinária do dia 20 / 04 /2021 (Sessão Presencial)**

|    | <b>Vereador</b>                       | <b>Favorável</b> | <b>Contrário</b> | <b>Abstenção</b> |
|----|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1  | Bruna Spitzner (PODEMOS)              | /                |                  |                  |
| 2  | Celso Costa (CIDADANIA)               | /                |                  |                  |
| 3  | Cris Wainer (PT)                      | /                |                  |                  |
| 4  | Cristóvão da Cruz (DEMOCRACIA CRISTÃ) | /                |                  |                  |
| 5  | Danilo Dominico (PODEMOS)             | /                |                  |                  |
| 6  | Dognei (PDT)                          | /                |                  |                  |
| 7  | Gilson da Ambulância (SOLIDARIEDADE)  | /                |                  |                  |
| 8  | João Carlos Gonçalves (PODEMOS)       | /                |                  |                  |
| 9  | Joel Barbosa (SOLIDARIEDADE)          | /                |                  |                  |
| 10 | Marcelinho (DEM)                      | /                |                  |                  |
| 11 | Marcio Carneiro (CIDADANIA)           | /                |                  |                  |
| 12 | Nego Silvio (PODEMOS)                 | /                |                  |                  |
| 13 | Paulo Lima (PODEMOS)                  | /                |                  |                  |
| 14 | Pedro Moraes (REPUBLICANOS)           | /                |                  |                  |
| 15 | Professor Saulo (REPUBLICANOS)        | /                |                  |                  |
| 16 | Professora Bia (MDB)                  | /                |                  |                  |
| 17 | Professora Terezinha (PT)             | /                |                  |                  |
| 18 | Rodrigo Crema (PSL)                   | /                |                  |                  |
| 19 | Sidão Oreiko (DEM)                    | /                |                  |                  |
| 20 | Vardinho (CIDADANIA)                  | /                |                  |                  |
| 21 | Wilson Anciuti (PSL)                  | /                |                  |                  |
|    | <b>Total</b>                          | 21               |                  |                  |

APROVADO - Discussão e Votação  
Sala das sessões: 20/04/21  
Gilson Moreira da Silva - 1º Secretário



SENADO FEDERAL  
**Secretaria-Geral da Mesa**

**DESPACHO 54/2021**

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089399/2021-74
2. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086022/2021-63
3. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.085564/2021-19
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086028/2021-31
5. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089101/2021-26
6. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089089/2021-41
7. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087997/2021-17
8. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.087994/2021-75
9. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086231/2021-15
10. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086818/2021-16
11. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086821/2021-30
12. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086813/2021-93
13. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086240/2021-06
14. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.086810/2021-50
15. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084496/2021-71
16. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084493/2021-37
17. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.083936/2021-72
18. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.084288/2021-71
19. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082245/2021-51
20. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081708/2021-68
21. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081703/2021-35
22. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081713/2021-71
23. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081049/2021-60
24. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081697/2021-16
25. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081692/2021-93



26. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081018/2021-17
27. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081013/2021-86
28. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079321/2021-41
29. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074169/2021-19
30. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078724/2021-73
31. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.072637/2021-11
32. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.070787/2021-81
33. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071943/2021-21
34. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.071428/2021-41
35. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.069859/2021-48
36. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.099638/2021-13
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.066612/2021-70
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.056496/2021-81
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061961/2021-03
40. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.061991/2021-10
41. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.062644/2021-04
42. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.058866/2021-14
43. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054333/2021-63
44. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053905/2021-97
45. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053924/2021-13
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.053967/2021-07
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.054390/2021-42
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051697/2021-91
49. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051107/2021-21
50. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051094/2021-74
51. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.051698/2021-36

Secretaria-Geral da Mesa, 8 de setembro de 2021.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

